

LEI Nº 565, DE 18/05/2016

“Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providencias”.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 03	FUNDEB			
189	12.361.0042.2040.0000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB	140.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES		- 25.000,00	
75	08.243.0081.2017.0000	MANUT. PROGR. CRIANÇAS E ADOLESCENTES		F.R. Grupo 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
02 05 03	FUNDEB			
200	12.365.0041.2042.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL 40% - FUNDEB	- 30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo 0 02 00
		TRANSFERENCIAD E CONVENIOS ESTADUAIS - VINVULADOS		
02 05 04	EJA			
203	12.812.0007.2043.0000	MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
02 06 01	ESPORTE E LAZER			
240	27.812.0007.1075.0000	MANUT. AREA LAZER, ESP. RECREAÇÃO	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo 0 01 00
	01	TESOURO		
02 10 01	VIAS E LOGRADOUROS			
302	26.782.0088.1075.0000	INVESTIMENTOS NO URBANISMO	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo 0 01 00
	01	TESOURO		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 18 de maio de 2016.

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente